



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2128 – Itajá/RN, 10 de abril de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlivan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos

1 | P á g i n a

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro

ITAJÁ | RN - Brasil

Contato: (84) 3330-2255 | comunicacao@itaja.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2128 – Itajá/RN, 10 de abril de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 373/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA as Portarias abaixo relacionadas, tendo em vista que o fato gerador não ocorreu. Seguem:

- Portaria de concessão de diária nº 049/2023 de 04 de abril de 2023;
- Portaria de concessão de diária nº 050/2023 de 22 de abril de 2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 374/2023

Itajá, 10 de abril de 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS para compor a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2º - Presidente - Francisco Canindé da Cunha Lopes

Coordenador/a Geral - Melânia O. Matias Dantas

Secretário/a Geral - Júlio Cesar Soares de Oliveira

Relator/a Geral - Antônia Damiana Veras da Silva

Coordenador/a de Comunicação e Informação - Maria Zuleide Barbosa e Ednalva Albano da Silva

Coordenador/a de Infraestrutura - Ângela Priscilla Xavier Medeiros

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do

Prefeito, em 10 de abril de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 012206/2022 – REF.
TOMADA DE PREÇO Nº 012203/2022

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.

Contratado: ASP SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 26.747.505/0001-08.

Objeto: Acréscimo de 16,25% (dezesseis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao valor do contrato nº 012206/2022, para incrementar o quantitativo referente à Tomada de Preço Nº 012203/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para realização da construção de um Ponto de Atendimento – PAA na comunidade de Araras no município de Itajá/RN.

Fundamento Legal: art. 65, I, alínea “a” c/c §1º, da Lei 8.666/93.

Obs.: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o valor de R\$ 29.511,50 (vinte e nove mil quinhentos e onze reais e cinquenta centavos), referente à readequação acostada aos autos da Tomada de Preço Nº 012203/2022.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À TOMADA DE PREÇO Nº 012203/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para realização da construção de um Ponto de Atendimento – PAA na comunidade de Araras no município de Itajá/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À TOMADA DE PREÇO Nº 012203/2022, em epígrafe, publicado na Edição nº 2118 do Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 23 de março de 2023, devendo onde SE LÊ: “EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO”, LEIA-SE: “EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO”. Respectivamente, haja vista que ocorreu um erro no preenchimento do número do aditivo.

Itajá/RN, em 10 de abril de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeições, Lanches e Serviços de Buffet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023, em epígrafe, publicado na Edição nº 2117 do Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 22 de março de 2023, devendo onde SE LÊ: “DATA DE ASSINATURA: 16/01/2023, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/01/2023 À 31/12/2023”, LEIA-SE: “DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/03/2023 À 31/12/2023”. Respectivamente, haja vista que ocorreu um erro no preenchimento das datas de assinatura e vigência do contrato.

Itajá/RN, em 23 de março de 2023.

José Valderi de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN